



FURG 46 ANOS: acolhendo pessoas, abraçando culturas e construindo conhecimento



Feira do Livro da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), na Praia do Cassino, em Rio Grande. Além de 25 bancas de livros, uma intensa [programação cultural](#) foi preparada pela [Pró-Reitoria de Extensão e Cultura \(Proexc\)](#), em parceria com o Sesc e com a Secretaria de Município de Cultura do Rio Grande. As atividades se dividiram entre a Arena Cultural, o Espaço Literário e a Rua das Crianças. O principal destaque desta edição foram os espaços anexos para os projetos da Universidade ligados à economia solidária e para a Incubadora Cultura Viva.

Patrono: Prof. Oscar Brisolara

Portaria MP Nº 630 DE 31/12/2015 – Feriados Nacionais e Pontos Facultativos em 2016

Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2016, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2016, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I – 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II – 08 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III – 09 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV – 10 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- V – 25 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII – 26 de maio, Corpus Christi (ponto facultativo);
- IX – 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- X – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XI – 28 de outubro, Dia do Servidor Público – art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
- XII – 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIII – 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional); e
- XIV – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal de que tratam os incisos II e III do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta Portaria, poderão ser compensados na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 1990, desde que previamente autorizado pelo responsável pela unidade administrativa de exercício do servidor.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal antecipar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

PORTARIAS QUE ALTERARAM BENEFÍCIOS – Assistência à Saúde Suplementar, Auxílio Pré-Escolar e Auxílio Alimentação.**Reajuste no custeio da Assistência à Saúde Suplementar**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, II, da Constituição Federal de 1988 e considerando o disposto no art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa nº 5, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Os procedimentos adotados pelos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, relativos à participação da União no custeio da assistência à saúde suplementar do servidor e demais beneficiários de que trata a Portaria Normativa SRH nº 5, de 11 de outubro de 2010, deverão observar, a partir de 1º de janeiro de 2016, os valores per capita constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Excluem-se dos critérios estabelecidos nesta Portaria o Ministério das Relações Exteriores, no que tange a planos de saúde contratados para atender aos servidores no exterior, e o Banco Central do Brasil. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria MP nº 625, de 21 de dezembro de 2012.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

RENDA (REAIS) / IDADE	FAIXA 01 00-18	FAIXA 02 19-23	FAIXA 03 24-28	FAIXA 04 29-33	FAIXA 05 34-38	FAIXA 06 39-43	FAIXA 07 44-48	FAIXA 08 49-53	FAIXA 09 54-58	FAIXA 10 59 OU +
até 1.499	149,52	156,57	158,69	165,04	169,97	175,61	190,03	193,05	196,06	205,63
de 1.500 a 1.999	142,47	149,52	151,64	156,57	161,51	167,15	180,76	183,63	186,50	196,06
de 2.000 a 2.499	135,42	142,47	144,59	149,52	154,46	160,10	171,49	174,21	176,94	186,50
de 2.500 a 2.999	129,78	135,42	137,53	142,47	147,41	153,05	163,77	166,37	168,97	176,94
de 3.000 a 3.999	122,71	129,78	131,89	135,42	140,35	146,00	156,04	158,52	161,00	168,97
de 4.000 a 5.499	111,43	114,25	116,38	117,07	122,02	127,66	129,78	131,84	133,90	137,09
de 5.500 a 7.499	107,20	108,61	110,73	111,43	116,38	122,02	123,60	125,56	127,52	130,71
7.500 ou mais	101,56	102,97	105,08	105,79	110,73	116,38	117,42	119,28	121,14	124,33

Reajuste no auxílio Pré-Escolar

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, IV, da Constituição Federal de 1988 e considerando o disposto no art. 8º do Decreto nº 977, de 10 de setembro de 1993, resolve:

Art. 1º O valor-teto para a Assistência Pré-Escolar, a ser pago aos servidores da administração pública federal direta, suas autarquias e fundações, será de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria MARE nº 658, de 6 de abril de 1995.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

Reajuste no Auxílio Alimentação

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, IV, da Constituição, e o art. 3º do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a ser pago aos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, passa a ser de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) em todo o território nacional, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria MP nº 619, de 26 de dezembro de 2012.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

NOVOS
SERVIDORES
JANEIRO/2016
SEJAM MUITO BEM-VINDOS!

Apresentamos os novos servidores à Comunidade Universitária e compartilhamos com todos a felicidade de recepcionar os novos colegas, que, por certo, estão dispostos a assumir a identidade, o respeito e o carinho que temos pela nossa FURG.

Ronaldo Piccioni Teixeira
Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



Jacira Cristiane Prado da Silva
Assistente em Administração
Gabinete – 14/01/2016



Cecília Kleinubing Abal
Médica Anestesista
14/01/2016



Fabio Nahuys Thormann
Médico Anestesista
14/01/2016



Everaldo Arashiro
Professor do Magistério Superior
IMEF – 12/01/2016 Resistribuido



Pâmela Oliveira Borges
Assistente em Administração
C3 – 12/01/2016



Karina Andrade Martinatto
Administradora
PROPLAD – 21/01/2016



Diogo Alessandro Arsego
Meteorologista
IO – 04/01/2016



Daniel Milbrath de Leon
Professor do Magistério Superior
EE – 11/01/2016



Laura Saraiva da Silva
Assistente em Administração
EQA – 25/01/2016



Claudemir Borges da Rosa Junior
Assistente em Administração
PROINFRA – 21/01/2016



Bruno Goncalves Lemos
Assistente em Administração
PROGEP – 25/01/2016

NOVOS
SERVIDORES
JANEIRO/2016
SEJAM MUITO BEM-VINDOS!

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – DECRETO 7.862/2012

Relembramos: os aposentados e pensionistas aniversariantes em JANEIRO/2016 deverão realizar atualização cadastral em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e do Banco de Brasília.

A FALTA DE RECADASTRAMENTO PODE RESULTAR NA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA OU PENSÃO.

APOSENTADORIAS DE JANEIRO/2016

Nome do servidor	Cargo	Lotação	Ingresso	Aposentadoria
IEDA REGINA LIMA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HU - Coordenação de Enfermagem	30/12/1994	18/01/2016

ÓBITOS 2015

É com pesar que a PROGEP divulga abaixo a relação de servidores da FURG que faleceram durante o ano de 2015, ao mesmo tempo em que reconhece e enaltece o empenho destes em suas atividades funcionais, contribuindo para o crescimento e engrandecimento de nossa Universidade.

NOME	CARGO	ULTIMA LOTAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA ÓBITO
LUIZ EDUARDO ORTIZ MARTINS	OPER. MAQUINA DE LAVANDERIA	HU	Ativo	22/02/2015
LEDA DANTAS SILVEIRA	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	FADIR	Aposentado	14/03/2015
LEO AMARO DA SILVEIRA	TECNICO EM EDIFICACOES	HU	Aposentado	17/03/2015
ELIEZER DE CARVALHO RIOS	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	IO	Aposentado	25/03/2015
JOAO NERES DE LIMA	TECNICO EM ELETRICIDADE	CTI	Aposentado	31/03/2015
PEDRO VOTTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	HU	Aposentado	06/04/2015
CARLOS FERNANDO MACIEL DE BARROS	CARPINTEIRO	ProInfra/PU	Aposentado	18/04/2015
FERNANDO VITORIO TRIACA	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	IMEF	Ativo	05/05/2015
JAQUES RIZZI	TECNICO DE LABORATORIO AREA	EQA	Ativo	14/05/2015
HOMERO POUJEAUX ALVARIZ	IMEDIATO	ESANTAR	Aposentado	28/07/2015
IVANI MAGALHAES GARCIA HAYGERT	FARMACEUTICO	HU	Aposentado	07/08/2015
ANTONIO CARLOS CALVETE	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR/MÉDICO	FAMED/HU	Aposentado	17/08/2015
SILVONEI BRIAO MILFORD	PORTEIRO	ProInfra/PU	Aposentado	02/09/2015
ELDO MACHADO JARDIM	JARDINEIRO	MUSEU	Aposentado	14/09/2015
PAULO FLORENTINO NOVO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	EE	Ativo	22/09/2015
LUIZ EDUARDO PONTES BAQUINI	JORNALISTA	SECOM	Ativo	01/10/2015
LUIZ AUGUSTO ANDREOLI DE MORAES	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	IMEF	Ativo	14/10/2015
CARLOS DE OLIVEIRA MILACH	PROF. DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	FAMED	Aposentado	21/11/2015
MARIA ONDINA LIMA COELHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	PROGRAD	Aposentado	17/12/2015

**RECONHECIMENTO
DE ATIVIDADES**

A PROGEP criou este espaço para divulgar os nomes de servidores da FURG, de servidores em exercício na FURG, de estagiários ou de contratados que, no desempenho de suas atividades, tiveram o reconhecimento das Unidades receptoras desses serviços, considerando-os realizados com presteza e eficiência e merecedores de enaltecimento.

SERVIDORES / ESTAGIÁRIOS / CONTRATADOS	LOTAÇÃO	UNIDADE ATENDIDA	ATIVIDADE
TANIA MARGARETE ONGARATTO	PROGEP/DAS	PROGEP/CFC	Atendimento Enfermaria

As unidades administrativas que receberem serviços prestados por servidores da FURG e entenderem que estes tenham sido executados de forma diferenciada, portanto merecedores de um agradecimento especial, poderão encaminhar correspondência à chefia desses servidores, com cópia para a PROGEP, para que possamos divulgar neste espaço esse reconhecimento.

Diretoria de Atenção à Saúde
Atenção!

Você já deve ter ouvido falar que o *Aedes aegypti* é um mosquito com hábitos oportunistas. Por qual razão? É um mosquito doméstico, que vive dentro ou ao redor de domicílios ou de outros locais frequentados por pessoas, como estabelecimentos comerciais, escolas ou igrejas, por exemplo. Tem hábitos preferencialmente diurnos e alimenta-se de sangue humano, sobretudo ao amanhecer e ao entardecer. Mas ele também pode picar à noite? Sim. Ele não deixa a oportunidade de ser um mosquito que vive perto do homem, sua presença é mais comum em áreas urbanas e a infestação é mais intensa em regiões com alta densidade populacional - principalmente, em espaços urbanos com ocupação desordenada, onde as fêmeas têm mais oportunidades para alimentação e dispõem de mais criadouros para desovar. A infestação do mosquito é sempre mais intensa no verão, em função da elevação da temperatura e da intensificação de chuvas - fatores que propiciam a eclosão de ovos do mosquito. Para evitar esta situação, é preciso adotar medidas permanentes para o controle do vetor, durante todo o ano, a partir de ações preventivas de eliminação de focos do vetor. Como o mosquito tem hábitos domésticos, essa ação depende sobretudo do empenho da população.

Principais criadouros

Pesquisas realizadas em campo indicam que os grandes reservatórios, como caixas d'água, galões e tonéis (muito utilizados para armazenagem de água para uso doméstico em locais dotados de infraestrutura urbana precária), são os criadouros que mais produzem *A. aegypti* e, portanto, os mais perigosos. Isso não significa que a população possa descuidar da atenção a pequenos reservatórios, como vasos de plantas, calhas entupidas, garrafas, lixo a céu aberto, bandejas de ar-condicionado, poço de elevador, entre outros. O alerta é para que os cuidados com os reservatórios de maior porte sejam redobrados, pois é neles que o mosquito seguramente encontra melhores condições para se desenvolver de ovo a adulto. Em alguns bairros suburbanos do Estado do Rio de Janeiro, estes grandes criadouros produzem quase 70% do total de mosquitos adultos.

<http://www.ioc.fiocruz.br/dengue/textos/opportunista.html>

O que é Zika Vírus?

Zika Vírus é uma infecção causada pelo vírus ZIKV, transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, mesmo transmissor da dengue da febre chikungunya. O vírus Zika teve sua primeira aparição registrada em 1947, quando foi encontrado em macacos da Floresta Zika, em Uganda. Entretanto, somente em 1954 os primeiros seres humanos foram contaminados, na Nigéria. O vírus Zika atingiu a Oceania em 2007 e a França no ano de 2013. O Brasil notificou os primeiros casos de Zika vírus em 2015, no Rio Grande do Norte e na Bahia.

<http://www.minhavidacom.br/saude/temas/zika-virus>

PRESERVE A VIDA! VELOCIDADE MÁXIMA NO CÂMPUS CARREIROS: 50KM/H